



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1402001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TIPO TRATORES, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO REPARO E PREPARAÇÃO DE SOLO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

2- JUSTIFICATIVA

Na forma como dispõe o art. 174 da Constituição, o Estado exercerá função de planejamento, que será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar controlar avaliar atividade e suprir necessidades, visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, regularidade do abastecimento interno, especialmente alimentar, e a redução das disparidades regionais.

Assim, diante do que determina a política agrícola, a Secretaria Municipal de Agricultura de Capanema/PA, como forma de atender a legislação normativa, propõe a contratação dos serviços, especificada no objeto.

A abertura de novas áreas propocionará o estímulo e o aumento da produção agrícola da região em detrimento de uma boa assistência técnica e extensão rural para os pequenos e médios agricultores e produtores do município. Assim como, o preparo do solo, que é definido como um conjunto de atividades para estimular o desenvolvimento de culturas em geral, é fundamental para a produtividade das culturas. O processo visa solucionar alguns problemas como reduzir a compactação da terra, além de proporcionar maior potencial de desenvolvimento do sistema radicular das plantas.

Além do mais, esta contratação beneficiará, também, a promoção de um desenvolvimento mais sustentável, priorizando dessa maneira mais vantagens para o meio ambiente, posto que evita a degradação ambiental, protegendo assim a lavoura e tornando0-se, sempre mais resistente. Um solo saudável, rico em matéria orgânica, é o resultado de técnicas corretas de manejo e preparo.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*



3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

Justificamos, ainda que a necessidade do registro de preços, a fim de garantir o aumento da produção agrícola do município de Capanema/PA.

Diante do exposto acima, o serviço aqui pleiteado caratiza-se por ser um serviço que admite contratações frequentes e prestações parceladas de seu objeto, justificando assim, o uso do Sistema de Registro de Preços.

4 - DA DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. TRATOR	QUANT. MINIMA HORA	QUANT. MÁXIMA HORA
1	SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO DE TERRAS AGRICOLAS PARA FINS DE PLANTIOS DE DIVERSAS CULTURAS. ESPECIFICAÇÃO MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS: TRATOR AGRÍCOLA DE 4X4, MINIMA DE 80CV, GRADE ARADORA DE 12/14 DISCOS, COM OPERADOR. LOCAL ESTABELECIDADA PARA EXECUÇÃO NO POLO 01 7ª TRAVESSA.	HORAS	3	1850	2180
2	SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO DE TERRAS AGRICOLAS PARA FINS DE PLANTIOS DE DIVERSAS CULTURAS. ESPECIFICAÇÃO MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS: TRATOR AGRÍCOLA DE 4X4, MINIMA DE 80CV, GRADE ARADORA DE 12/14 DISCOS, COM OPERADOR. LOCAL ESTABELECIDADA PARA EXECUÇÃO NO POLO 02 VICINAIS DA BR 316 PA/MA.	HORAS	2	810	1010
3	SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO DE TERRAS AGRICOLAS PARA FINS DE PLANTIOS DE DIVERSAS CULTURAS. ESPECIFICAÇÃO MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS: TRATOR AGRÍCOLA DE 4X4, MINIMA DE 80CV, GRADE ARADORA DE 12/14 DISCOS, COM OPERADOR. LOCAL ESTABELECIDADA PARA EXECUÇÃO NO POLO 03 TAUARI.	HORAS	3	2230	2670
4	SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO DE TERRAS AGRICOLAS PARA FINS DE PLANTIOS DE DIVERSAS CULTURAS. ESPECIFICAÇÃO MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS: TRATOR AGRÍCOLA DE 4X4, MINIMA DE 80CV, GRADE ARADORA DE 12/14 DISCOS, COM OPERADOR. LOCAL ESTABELECIDADA PARA EXECUÇÃO NO POLO 04 MIRASSELVAS.	HORAS	3	2940	3380
TOTAL DE HORA				7830	9240



5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta contratação, ocorrerão por conta de créditos orçamentários da Lei Orçamentária Anual – LOA – em vigor.

Exercício de 2023:

2401-Secretaria Municipal de Agricultura

20.605.0011.2.136-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

33.90.39.00-Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

6- DOS PRAZOS e CONDIÇÕES

6.1. O prazo para o início dos serviços referentes aos itens que compõe o objeto desta contratação será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, contados a data da solicitação da secretaria solicitante;

6.2. O local dos serviços será de acordo com os polos indicados na descrição do termo de referência;

6.3. O contratado deverá realizar o deslocamento do equipamento com seu condutor para o local do serviço, de acordo com a orientação fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7- DAS DESPESAS

7.1 Serão de competência do Contratado/Licitante vencedor(a) todas as despesas realizadas, como salário do condutor/operador do trator agrícola, deslocamento do equipamento e condutor ao local do serviço, manutenções do trator agrícola, lubrificantes e demais custos necessários à execução das horas/máquinas trator agrícolas contratadas;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 – Obrigações da CONTRATADA:

a) Disponibilizar trator agrícola, com condutor, na quantidade estimada por Polo, em dias úteis, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas e entre 14:00 e 18:00 horas. Na impossibilidade de disponibilizar algum trator agrícola, obriga-se o Contratado, desde já, a substituir cada máquina locada por outra de iguais características, para que os serviços a serem executados não venham a sofrer solução de continuidade, sem que isto acarrete qualquer ônus adicional ao Município.

b) Cada trator agrícola deverá receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando o Município isento de quaisquer despesas inerentes aos reparos.

c) O Contratado deverá manter cada trator agrícola devidamente revisado e com bom aspecto de limpeza e higiene nas partes internas e externas.

d) O Município poderá intervir em qualquer fase da locação para suprir eventuais deficiências técnicas do Contratado, de forma a ficar assegurado o normal andamento dos trabalhos.

f) O Município manterá permanente fiscalização no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

8.2 - Das obrigações da CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor designado para este fim, aplicando à Contratada as sanções cabíveis, quando for o caso;

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto na Nota Fiscal/Fatura;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e) Receber os serviços nos termos, prazos, quantidades, qualidades e condições estabelecidas neste Instrumento;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações constantes neste Termo de Referência.